



Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

CGC 63.762.033/0001-99

Lei Municipal nº 050

De 03 de janeiro de 1.995.

Autoriza o Executivo efetuar complementação na construção da Escola " Jorge Teixeira ", em Buriti.

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faço saber que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar complementação no beiral e na calçada da Escola " Jorge Teixeira ", no Distrito de Buriti, no total máximo de 30% da obra.

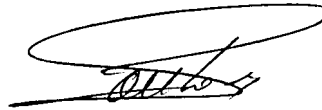
Art. 2º - As despesas com complementação advirão das seguintes dotações:

I - Atividade = 23028000189417

Elemento de Despesa = 4110 - Obras e instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro de 1.995.



PAULO MADELLA

Prefeito Municipal
93/96